



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Lei Nº 312/2004

“DISPONDO SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO”

O Povo de Ubaporanga, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar ao orçamento do município de Ubaporanga, na seguinte dotação:

001.001.0103.100011.001.4.4.90.52.002 - Ficha 02 - -----R\$ 30.000,00

000.001.0103.100012.003..3.3.90.39.000 - Ficha 15-----R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para fazer frente às despesas do artigo 1º, ficam anulados o mesmo valor das seguintes dotações no orçamento vigente:

001 001.0103.1000.12.003.3.3.90.33.000- Ficha 13 -----R\$ 4.000,00

000.001.0103.03.1000.12.0002.3.1.90.34.000- Ficha -----R\$ 30.000,00

001.001.01.03.100012.004..3.390.93.000- Ficha -----R\$ 4.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

001.001.01.03.100012.003..3.3.70.41.000- Ficha -----R\$ 3.000,00

001.001.01.03.100012.003.3.3.90.30.000 - Ficha -----R\$ 14.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Ubaporanga, 14 de maio de 2004

Jose Rosa Loures

Prefeito Municipal